

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**PREGÃO Nº 014/2020.**

**PROCESSO Nº 025/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Junho de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG, a Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 025/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**, localizado na rua João Antônio, nº 242, complemento CONJ. CX1 no bairro Centro, na cidade de Mirabela, estado de Minas Gerais – CEP: 39.373-000, cujo CNPJ é 34.821.050/0001-51, neste ato representado por \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNI D.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL
06	UNI D	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE 02 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 30KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS. - 4 PRATELEIRAS - PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198CM LARGURA: 090CM PRO FUNDIDADE: 040CM PESO: 50KG ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	METALM ONTES	56	690,00	38.640,00	56	38.640,00	280	193200,00
41	UNI D	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS – O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAM CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS – O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO GEMA (REFERÊNCIA L 189) E ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO. AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16 X 3/4, ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 29CM – ALTURA: TOTAL: 59CM ,	METALM ONTES	200	78,00	15.600,00	200	15.600,00	1000	78000,00

		ASSENTO DA CADEIRA 24CMX24CM. ENCOSTO DA CADEIRA: 24CMX16CM.								
42	UNID	CADEIRA EMPILHÁVEL A CADEIRA É CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, TORNANDO-AS RESISTENTES A CHUVA, AO SOL E À EXPOSIÇÃO AO TEMPO. SEU DESIGN MODERNO E A FACILIDADE DAS CADEIRAS EMPILHÁVEIS PERMITE QUE ELA SEJA ENCAIXADA EM QUALQUER AMBIENTE, TRAZENDO UM TOQUE MAIS DESCONTRAÍDO E INOVADOR PARA SEU ESTABELECIMENTO. ALÉM DE SUA DURABILIDADE, O QUE LHE TRARÁ CONFORTO E SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL / COMPOSIÇÃO: CADEIRAS EM PLASTICO (POLICARBONATO) COM ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPÓXI - CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG - DIMENSÕES CADEIRA: - ALTURA: 82CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM - LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO APROX.: 51X52CM	METALM ONTES	100	94,00	9.400,00	100	9.400,00		500 47000,00
47	UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PRETO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM METAL, POSSUI CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH; ASSENTO ESTOFADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDA EM TELA MESH; BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM METAL CROMADO; BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO COM RODÍZIOS ANTI-RISCO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS; SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO:120 KG, ALTURA: 89,5CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE: 51CM, PESO: 10KG, ENCOSTO: LARGURA 45 CM, ALTURA: 50CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 98 CM, ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 40 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 49 CM, BRAÇOS: COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 5,5 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 63 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 70 CM	METALM ONTES	7	796,00	5.572,00	7	5.572,00		35 27860,00
74	UNID	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS	METALM ONTES	15	239,00	3.585,00	15	3.585,00		75 17925,00
81	UNID	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	METALM ONTES	5	598,00	2.990,00	5	2.990,00		25 14950,00
99	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONTENDO CHAVE. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF BORDAS EM PVC FLEXIVEL. ALTURA: 74 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM.	METALM ONTES	7	219,00	1.533,00	7	1.533,00		35 7665,00
102	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO 120X60X74 COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS. O GAVETEIRO PODE SER FIXADO EM AMBOS OS LADOS DA MESA. GAVETEIRO DE 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS - TRANCA SOMENTE A 1A. GAVETA. TAMPO: EM MDP 15MM, REENGROSSADO NAS	METALM ONTES	1	251,33	251,33	1	251,33		5 1256,65

		BORDAS PARA 30MM. PÉS DUPLO COM DETALHE EM AÇO ENTRE AS COLUNAS. PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO COM DESIGN DIFERENCIADO E EXCLUSIVO. MONTAGEM POR CONTA DO COMPRADOR, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, PESO SUPORTADO: 85KG DISTRIBUÍDOS, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. CORES PODEM TER VARIAÇÕES, DEVIDO A RESOLUÇÃO E ILUMINAÇÃO.								
103	UNID	MESA DE TRABALHO – MESA DE TRABALHO COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,20X0,60MT E 15MM DE ESPESSURA CONFECC. MESA DE TRABALHO – MESA DE TRABALHO COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,20X0,60MT E 15MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MADEIRA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM AS BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ENCAIXE, COM UM GAVETEIRO FIXO DE 2 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA. CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, SENDO CADA UMA COM DUAS HATES DE METALON NA VERTICAL, UMA NA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E UM TUBO OBLONO NA PARTE INFERIOR, COM 4 SAPATILHAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM CADA EXTREMIDADE DOS PÉ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADOS PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, DIM: 1,20X60X75CM.	METALM ONTES	70	300,00	21.000,00	70	21.000,00	350	105000,00
104	UNID	MESA DE TRABALHO TAMPO RETO ESPECIFICAÇÃO: MESA DE TRABALHO – MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM TAMPO RETO (100 CM). MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM TAMPO RETO.DIMENSÕES: ALTURA: MÍNIMA 72CM E MÁXIMA 75CM LARGURA: 100CM PROFUNDIDADE DE TAMPO: 60CM. TAMPO: TAMPO EM MADEIRA MDF/MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS INTERNAS E EXTERNAS EM PERFIL DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO COM ESPESSURA DE 2,0MM. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DO LAMINADO COM TRÊS CANALETAS QUE PERMITAM A PASSAGEM DE FIAÇÃO. ALTURA DO TAMPO: MÍNIMO 72CM E MÁXIMA DE 75CM.ESTRUTURA: ESTRUTURA COMPOSTA DE COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA A ESTRUTURA DA CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO. COLUNA COM CANALETA VERTICAL INTERNA EM POLIPROPILENO, COM LEITOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO DE AÇO COM	METALM ONTES	50	360,00	18.000,00	50	18.000,00	250	90000,00

		<p>PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. CALHA LONGITUDINAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO: CALHA HORIZONTAL INTERLIGADA A EXTREMIDADE, COMPOSTA DE SUPORTES EM CHAPA DE AÇO EM FORMATO “U” E SISTEMA DE DIVISÃO DE CABOS ATRAVÉS DE TRÊS CANALETAS INTERNAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TRÊS TOMADAS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO COM SECAGEM EM ESTUFA. PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL DISPOSTOS PERPENDICULARMENTE AO TAMPO EM MADEIRA MDF/MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO PAINEL COM ESPESSURA DE 1,0MM FIXADO A CALHA ESTRUTURAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM LATÃO COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE.</p>								
105	UNI D	<p>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO / ATIVIDADES MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO / ATIVIDADE CORES DE ESTRUTURA DISPONÍVEIS: CORES DE RESINA DISPONÍVEIS: CÓD.: MV-1014 (4 LUGARES) E MV-1015 (5 LUGARES) DIMENSÕES: 1800X850X750MM FAIXA ETÁRIA: ATÉ 18 MESES DESCRIÇÃO: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO. LATERAIS COM TUBO COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMERA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE). ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MMXPROFUNDIDADE 190MMXALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO .NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA</p>	METALM ONTES	50	279,00	13.950,00	50	13.950,00	250	69750,00

		EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES. OPÇÕES: 5 OU 4 LUGARES. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA / AMARELA / VERMELHA. ROSA PINK E LILÁS. DIMENSÕES: 415X410X425MM FAIXA ETÁRIA: ADULTO DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, “L” BASE COM RODÍZIO. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO EM FORMATO DE “L” FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. ASSENTO ERGONÔMICO COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP). ENCOSTO ERGONÔMICO EM RESINA PLÁSTICA (PP) COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO.								
140	UNID	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 12. CHAPA: 26 / 0,45MM. MEDIDA TOTAL ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS – QUANTIDADE DE PORTAS: 12. CHAPA: 26,0,45MM. MEDIDA TOTAL: ALT. 1950X LARG. 930 X PROF. 420. MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: ALT. 0,465 X LARG. 0,270. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA. FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO. QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 1. PÉS ALTOS. PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO: 20,50KG GRP	METALM ONTES	20	878,00	17.560,00	20	17.560,00	100	87800,00
141	UNID	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCI ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS – SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO.	METALM ONTES	20	989,00	19.780,00	20	19.780,00	100	98900,00

	POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: ALTURA: 1945MM LARGURA: 1230MM PROFUNDIDADE: 420MM									
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						167.861,33	167.861,33	839306,65		

## 01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será Praça do Campo, Estádio Municipal s/n – Centro.

## 06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 DAS PENALIDADES**

**8.1** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**8.1.1** advertência;

**8.1.2** multa de:

**8.1.2.1** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



- 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
  - 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
  - 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
  - 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
  - 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 26 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
**BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**  
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: